Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: JULIANA DE MATTOS CEQUEIRA
Inscrição: 134
Protocolo: 13745
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
Situação: GABARITO ALTERADO

Código da prova: 2
Questão: 9
Disciplina: Conhecimentos Específicos (Professor de Educação Infantil (Creche))
Recurso:

Venho por meio desta, respeitosamente, pedir a anulação da questão 9

Link para o anexo enviado pelo candidato:

https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2555/recursos/3286/2e06a8e4d818b09d5ecdbbfe9ee65961.docx
Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que o gabarito deve ser alterado, conforme os fundamentos apresentados a seguir:

A integração como primeira etapa da Educação Básica está na LDB (Lei nº 9.394/1996), enquanto o dever expresso de articulação intersetorial entre saúde, assistência social e direitos humanos pertence ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e ao Plano Nacional de Educação (PNE).

Diante dos argumentos apresentados, o gabarito deve ser ALTERADO para "A creche integra a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até três anos, em complementação à ação da família e da comunidade."